AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO XXXXXXXXXX.

Autos do Processo nº. XXXXXXXXX

A CURADORIA ESPECIAL, função institucional da **DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXX**, conforme Lei complementar 80/94, na defesa dos interesses de **XXXXXXX**, qualificado nos autos em epígrafe, vem, com fulcro nos artigos 994, inciso IV e 1.022, inciso I, do Código de Processo Civil, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** à decisão interlocutória de ID xxxxxxxx, em razão de contradição.

Trata-se de exceção de pré-executividade apresentada pela Curadoria Especial, em defesa dos interesses do executado, em que foi suscitada preliminar de nulidade de citação por edital, em razão de não se ter tentado a citação da empresa ré na pessoa do sócio-administrador, razão pela qual não foram esgotados os meios para a realização pessoal da parte ré.

A exceção de pré-executividade foi rejeitada, sob os seguintes fundamentos:

Sem razão a Curadoria Especial. Com efeito, conforme relatado, foram realizadas diversas diligências para citação pessoal do executado, todas sem êxito. Este Juízo deferiu a realização de pesquisas aos sistemas à disposição para localização do endereço (SINESP/INFOSEG, SIEL, RENAJUD e BACENJUD), mas nenhum dos endereços encontrados foi frutífero. Assim, não há se falar em não esgotamento dos meios para localização do devedor. Pelo contrário, todas as medidas possíveis foram tomadas, mas não foram bem sucedidas.

Ocorre que, ao compulsar os autos, a fim de localizar as pesquisas aos sistemas disponíveis ao Juízo (SINESP/INFOSEG, SIEL, RENAJUD e BACENJUD), verifica-se que, em nenhuma constam nelas pesquisas na pessoal do sócio-administrador da empresa executada, como consta na

decisão recorrida. Em verdade, as pesquisas de Ids xxxxxx foram todas realizadas apenas em nome da empresa executada, e nada menciona sobre endereços na pessoa do sócio administrador.

Assim, requer o conhecimento e recebimento do presente recurso para sanar a contradição apontada, a fim de que seja providenciada a citação da executada na pessoa de seu sócio administrador, conforme determina o artigo 248, § 2º do CPC.

Pede deferimento.

Fulana de tal

ASSESSORA/ MAT.xxxx

Fulano de tal

DEFENSOR PÚBLICO

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE BRASÍLIA - FAMÍLIA